



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	7
Compras e Cotações	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 028/2022 **de 03 de Fevereiro de 2022.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o encerramento em 03/02/2022 do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 05/11/2021 com a servidora ELI KEIKO FULUCHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir do dia 03/02/2022 o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 05/11/2021, com a servidora ELI KEIKO FULUCHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, portadora da CTPS 74564/00319.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 029/2022 **de 03 de Fevereiro de 2022.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/06/2021, apresentado nesta data, pela servidora GABRIELA LOPES DE LARA, portadora da CTPS nº 0048584/00421, MONITOR DE CRECHE, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/06/2021, com a servidora GABRIELA LOPES DE LARA, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 030/2022 **de 03 de Fevereiro de 2022.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor GUILHERME AUGUSTO PRUNUNCIATI, CTPS nº 26555/00359, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor GUILHERME AUGUSTO PRUNUNCIATI, CTPS nº 26555/00359, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 031/2022 **de 03 de Fevereiro de 2022.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17/02/2021, apresentado nesta data, pela servidora EMILIANE PRISCILA DOS SANTOS, portadora da CTPS nº 51805/00421, AUXILIAR DE SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17/02/2021, com a servidora EMILIANE PRISCILA DOS SANTOS, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 3 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032/2022

de 03 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL, CTPS nº 26931/386, TERAPEUTA OCUPACIONAL, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL, CTPS nº 26931/386, TERAPEUTA OCUPACIONAL, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE 0151 3267-8800 Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 213/2021

de 21 de julho de 2021

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 51.307, de 27 de novembro de 2006, e nos termos da Resolução SS - 297 de 01/09/1995, da Portaria CVS-6 de 01/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083 de 23/08/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exigir credencial de identificação ou cópia da Portaria que a designou, juntamente com documento de identificação com foto;

RESOLVE:

1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Capela do Alto, composta dos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO	RG	Nº CREDENCIAL
José Rafael Guilherme	Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	43.404.883-5	3392
Jose Antonio Knittel	Arquiteto	8.321.247	2000
Roslane de Fatima Mota Oliveira	Agente Sanitário	32.669.771-8	2474
Amarildo Rogério Menck	Escriturário	46.895.644-X	2947
Bruno Rubiano Ribeiro	Agente sanitário interino	42.186.477-1	3013

2º - A Coordenação da Equipe da VISA passa a ser responsabilidade do servidor José Rafael Guilherme, RG nº 43.404.883-5 nomeado através da Portaria nº 325/2019.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 234 de 07 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de julho de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREIA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 Fax 3267-8815

Portaria nº 212/2021 Fls. 02

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de julho de 2021.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada
no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 212/2021

de 21 de julho de 2021

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Ofícios de números 078 e 079/2021 encaminhado pela Diretor do Departamento de Saúde e Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, onde relata o aumento de demanda de serviços no Setor de Vigilância Sanitária;

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal conta com somente 01 (um) servidor concursado exercendo o emprego de agente sanitário;

Considerando que é o agente sanitário que tem a incumbência de fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Bruno Rubiano Ribeiro, portador do RG nº 42.186.477-1, CPF nº 366.912.938-35, Agente de Controle de Vetores, para assumir interinamente as funções do emprego de agente sanitário.

2º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições:

- Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto; colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise em Laboratórios Especializados; lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para a expedição do respectivo documento; vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos para manter a saúde da população, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3º - Determina ainda a comunicação dessa designação a Secretária Municipal de Saúde.

4º - Fica autorizado o servidor Bruno Rubiano Ribeiro, a dirigir veículo da Secretária Municipal de Saúde, para atender serviços da Divisão de Vigilância Sanitária.

5º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 740

Página 7 de 7

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- Contratação de mão de obra para execução de 1500m de cerca com 6 fiadas de arame com 4 porteiças, com palanques dispostos a cada 3,5m envolta dos lotes da área industrial do bairro Cercadinho, local que está sendo alvo de descartes irregulares de resíduos, e parte do plantio do TCRA do Loteamento CDHU Capela do Alto C, local que também está sofrendo com descarte irregular de resíduos.

Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br com Sandra, Neuza.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 04 de Fevereiro de 2022.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021, Adesão da ATA do Governo do Estado nº 016/2021 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 473.000,00.

Capela do Alto, 03 de Fevereiro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Publica nº 002/2021 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pela Comissão de Avaliação designado pela Portaria SMPS nº 01/2022 às Empresas: Para oficina de Maquiagem foi selecionada a Oficineira Camila Mendes Daguano Inscrita no CNPJ: 21.859.396/0001-05 com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Designer de Sobrancelha foi selecionada a Oficineira Camila Mendes Daguano Inscrita no CNPJ: 21.859.396/0001-05 com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Pintura em Tela foi selecionada a Oficineira Cleonice Felizardo Novaes Inscrita no CNPJ: 28.123.898/0001-04 Com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Mamãe e Bebê foi selecionada a Oficineira

Cleonice Felizardo Novaes Inscrita no CNPJ: 28.123.898/0001-04 com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Ballet foi selecionada a Oficineira Suzana Urbano de Freitas Inscrita no CNPJ: 42.113.481/0001-91 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Confeitaria foi selecionado o Oficineiro Cassiano Nunes Menck Inscrito no CNPJ: 35.571.550/0001-45 com o valor da hora aula R\$ 28,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Panificação foi selecionada a Oficineira Nádia Camilla Martins Antunes Inscrita no CNPJ: 42.100.327/0001-85 com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 7 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Biscuit foi selecionada a Oficineira Margarete Ayub de Campos Inscrita no CNPJ: 17.366.403/0001-51 com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 15 horas semanais com contrato de 10 meses; para a Oficina de Artes Marciais foi selecionado o Oficineiro Ariston Franca LTDA inscrito no CNPJ: 03.091.464/0001-49 com o valor da hora aula R\$ 55,00 sendo 7 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Manicure/Pedicure/Nail designer foi selecionada a Oficineira Elisangela Aparecida de Oliveira Goês Inscrita no CNPJ: 31.936.471/0001-30 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 15 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Dança foi selecionado Anderson Carlos Sachi Correa Inscrito no CNPJ: 17.773.780-0001-05 com o valor da hora aula R\$ 40,00 sendo 11 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de corte e costura foi selecionada a Oficineira Noemi Leite dos Santos Inscrita no CNPJ: 35.199.873/0001-50 com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para Coordenador de Serviço Convivência foi selecionado Marcio Mendes de Souza Fonseca Inscrito no CNPJ: 30.920.277/0001-01 com o valor de R\$ 40,00 a hora aula sendo 8 horas semanais; para oficina de Barbearia foi selecionado o Oficineiro Leonardo Aparecido Nogueira com o valor da hora aula R\$ 30,00 sendo 8 horas semanais com contrato de 10 meses; para ministrar oficina no Centro Dia para Idosos obteve-se o seguinte resultado: Lucio Rodrigues Junior Inscrito no CNPJ: 24.971.091.0001-70 com o valor da hora aula R\$ 38,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses: Para ministrar a Banda Marcial de Capela do Alto foi selecionado Rafael Antonio G de Oliveira Inscrito no CNPJ: 24.928.918/0001-63 com o valor da hora aula R\$ 73,00 sendo 6 horas semanais com contrato de 10 meses.

Capela do Alto, 03 de Fevereiro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal